



MUNICÍPIO DE PONTO DOS VOLANTES

ESTADO DE MINAS GERAIS

PODER LEGISLATIVO



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2023

Autoria: Mesa Diretora
Nº do Protocolo: 17/2023
Protocolado em: 04/05/2023 14h49

“Autoriza o Poder Legislativo Municipal a instrumentalizar a arrecadação de recursos públicos de sua competência, manter disponibilidade de caixa e realizar movimentações financeiras na COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDIVALE LTDA. - SICOOB CREDIVALE, inscritas nos CNPJ's nº. 25.387.655/0001-95 (Matriz) ou 25.387.655/0004-38 (Filial), por meio do Ponto de Atendimento / Agência Ponto dos Volantes, nos termos do art. 164 § 3º da Constituição da República e Lei Complementar Federal n. 161/2018, e dá outras providências”.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTO DOS VOLANTES**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno, apresenta ao Egrégio Plenário a seguinte Resolução:

RESOLVE:

Art. 1º. O Poder Legislativo Municipal fica autorizado a instrumentalizar a arrecadação de recursos públicos de sua competência, manter disponibilidade de caixa e realizar movimentações financeiras na COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDIVALE LTDA. - SICOOB CREDIVALE, inscritas nos CNPJ's nº. 25.387.655/0001-95 (Matriz) ou 25.387.655/0004-38 (Filial), por meio do Ponto de Atendimento / Agência Ponto dos Volantes, nos termos do art. 164 § 3º da Constituição da República e da Lei Complementar Federal n. 161/2018, sem prejuízo do procedimento licitatório de contratação, quando e se for o caso.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Ponto dos Volantes (MG), 02 de Maio de 2023.

Nivanildo Oliveira da Conceição
Presidente

Carlos Clay Pereira Santos
Vice-Presidente

Marcos Nunes Miranda
Secretário(a)





MUNICÍPIO DE PONTO DOS VOLANTES

ESTADO DE MINAS GERAIS

PODER LEGISLATIVO



EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Projeto de Resolução Nº 03/2023

Status: processo de assinatura **FINALIZADO**

Data da Versão do Doct.: 04/05/2023 14:47:04

Hash Interno: hlf7sao7khddf1g8jy48qok8b0ounx6g8ioapaqo



Chave de Verificação

JVZGH-O7OWJ-WCW1K-OJZUI-CSNDB

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.camarapontodosvolantes.mg.gov.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
052.***.***-07	Nivanildo Oliveira da Conceição	Assinado em 04/05/2023 14:48
027.***.***-08	Carlos Clay Pereira Santos	Assinado em 04/05/2023 14:47
257.***.***-70	Marcos Nunes Miranda	Assinado em 04/05/2023 14:48

Documento assinado digitalmente por Nivanildo Oliveira da Conceição, Carlos Clay Pereira Santos, Marcos Nunes Miranda conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: www.camarapontodosvolantes.mg.gov.br/validador e informe o código **JVZGH-O7OWJ-WCW1K-OJZUI-CSNDB** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.



R. Bela Vista, nº 117 - Centro - CEP 39.615-000 - Ponto dos Volantes - MG - Contato: (33) 3733-8220 - Email: camarapvolantes@hotmail.com - Site: www.camarapontodosvolantes.mg.gov.br - CNPJ nº 02.355.868/0001-30

